MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo 003/2021

Pregão Eletrônico Nº. 05/2019

Processo Nº. 23225.001526/2019-96

Contrato Nº. 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* JUIZ DE FORA E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio **do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora**, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, n° 1.283 - Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP. 36.080-001, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0004-92, neste ato representado pela Diretora Geral – [redacted] nomeada pela Portaria nº 511, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF [redacted], portadora da Carteira de Identidade [redacted], doravante denominada **CONTRATANTE**, , e a empresa **Perphil Serviços Especiais Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.320/0001-25, sediada na Rua Napoleão Laureano, nº 154 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [redacted], portador da Carteira de Identidade [redacted], expedida pela [redacted], e CPF [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.001526/2019-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32) 4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em 10/11/2021 e término em 09/11/2022, com o valor mensal de para **R$ 132.828,81 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** e com valor global de **R$ 1.593.945,72 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha consolidada abaixo:

1.2. Deve ser apresentada o reforço da garantia contratual, bem como a dilação da validade desta garantia para o período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	1	Serviços de Vigilância (desarmada) – jornada de trabalho de 12 x 36 horas	**Vigia Diurno CBO 5174-20**	**Posto**	04	R$ 15.120,76
	2	Serviços de Portaria (Diurno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	**Porteiro Diurno CBO 5174-10**	**Posto**	02	R$ 7.399,72
	3	Serviços de Portaria (Noturno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	**Porteiro Noturno CBO 5174-10**	**Posto**	02	R$ 7.719,08
	4	Serviços de Apoio Administrativo – jornada de trabalho de 44 horas semanais	**Contínuo CBO 4122-05**	**Posto**	01	R$ 3.001,74
	5	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Pisos frios – produtividade de 800 m² a 1200 m²**	**Faxineiro CBO 5143-20**	**M²**	5.808	R$ 25.729,44
	6	**Serviços de Limpeza** – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Laboratórios – produtividade de 360 m² a 460 m²**	**Faxineiro CBO 5143-20**	**M²**	2.864	R$ 34.138,88
	7	**Serviços de Limpeza** – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Almoxarifados /**	**Faxineiro**	**M²**	2.918	R$ 7.032,38

		galpões – produtividade de 1.500 m² a 2.500 m²	**CBO 5143-20**			
	8	**Serviços de Limpeza** – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Áreas com espaços livres – produtividade de 1.000 m² a 1.500 m²**	**Faxineiro CBO 5143-20**	**M²**	1.888	R$ 7.287,68
	9	**Serviços de Limpeza** – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Banheiros – produtividade de 200 m² a 300 m²**	**Faxineiro CBO 5143-20**	**M²**	710	R$ 13.710,10
	10	**Serviços de Limpeza** – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações – produtividade de 1.800 m² a 2.700 m²**	**Faxineiro CBO 5143-20**	**M²**	899	R$ 1.753,05
	11	**Serviços de Limpeza** – jornada de trabalho de 44 horas semanais – **Varrição de passeios e arruamentos – produtividade de 6.000 m² a 9.000 m²**	**Faxineiro CBO 5143-20**	**M²**	9.292	R$ 5.389,36
	12	**Serviços de Supervisão** – jornada de trabalho de 44 horas semanais	**Encarregado CBO 4101-05**	**Posto**	01	R$ 4.546,62
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO						**R$ 132.828,81**

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 158414;
UGR: 155965;
PTRES: 170742;
Fonte: 8100000000;
Plano Interno: L20RLP0100N;
Natureza da despesa serviço: 339037;
Valor: R$ 664.144,05

Empenho: 2021NE800128
Data:05OUT2021

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Repactuação

Será admitida, por solicitação da Contratada, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados nas condições pactuadas no contrato original e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
[redacted]
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

[redacted]

Diretora Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

Assinado de forma digital por [redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=13505721000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A3, cn=[redacted]
Dados: 2021.10.18 08:56:38 -03'00'

[redacted]

Sócio
Perphil Serviços Especiais Eireli

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 03/11/2021 07:09:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
[redacted]
Data: 03/11/2021 09:16:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome:
CPF: